

PORTARIA GPR Nº 2.090, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1035267/2021, resolve:

Art. 1º Designar JOICE PADILHA LEONARDO FERREIRA, matrícula N. 309.493, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Encarregado do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania da Circunscrição Judiciária de Ceilândia, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Josaphá Francisco dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ROMEU GONZAGA NEIVA

PORTARIA GPR Nº 2.097, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1035343/2021, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula N. 317.307, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Águas Claras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ROMEU GONZAGA NEIVA

PORTARIA GPR Nº 2.101, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1034765/2021, resolve:

Art. 1º Designar RUTE RODRIGUES SOBRINHO, matrícula N. 317.766, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, do Gabinete da Secretaria Especial da Presidência, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-05, do Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência.

Art. 2º Designar BRUNA LOPES FERREIRA MARIANO, matrícula N. 317.211, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, do Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-05, do Gabinete da Secretaria Especial da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ROMEU GONZAGA NEIVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**PORTARIA Nº 764, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante autorização do Órgão Especial e considerando o contido no PROAD nº 18377/2021, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 1511/2016-SEP, publicada no D.O.U., Seção II, de 07/11/2016, que removeu para o Tribunal Superior do Trabalho, o Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação, BRUNO JOSE OLIVIERI DE SOUZA, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para acompanhamento de cônjuge;

II- Ceder ao Tribunal Superior do Trabalho, o Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação, Classe "B", Padrão 7, BRUNO JOSE OLIVIERI DE SOUZA, por 1 (um) ano, com fulcro no inciso I do artigo noventa e três da Lei nº 8.112/90;

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Desª EDITH TOURINHO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA DSGP Nº 507, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021**

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo nº 17377/2021 - PROAD, resolve:

Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 02, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor CHARLES BRAGA ALVES, decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 06/12/2021.

SÔNIA REGINA DE FREITAS ARAÚJO

DIRETORIA-GERAL**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL****PORTARIA Nº 497, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo eletrônico nº 17454/2021 - PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora VERA LUCIA VIEIRA DE CASTRO, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, "Classe-Padrão C-13", com proventos proporcionais, na base de 25/30 (vinte e cinco trinta avos), a serem calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitando-se o cálculo à véspera da promulgação da EC nº 103/2019, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 3º, caput e §1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, observando-se o art. 1º da Lei 10.887/2004.

Desª EDITH TOURINHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**ATO PR Nº 499, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme processo PROAD Nº 19708/2018, resolve:

Tornar sem efeito o Ato PR nº 420, de 14/10/2021, publicado no Diário Oficial da União de 19/10/2021, Seção 2, página 48, que excluiu do Ato PR nº 511 TRT-SP, de 04/06/2018, referente à concessão de aposentadoria voluntária ao servidor ADEMIR ZAMBIANCO, matrícula nº 91278, a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, correspondente à fração de 3/5 (três quintos) da Função Comissionada de Executante de Mandados, FC-05, outrora concedida com fundamento no artigo 62-A, da Lei nº 8.112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**PORTARIA Nº 3.510, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. Conceder aposentadoria a JOSÉ JOAQUIM BOENO FERREIRA (46230), no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no PROAD nº 7791/2021, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (como assegurado no art. 3º da EC nº 103/2019), incluídas as vantagens previstas nos artigos 13, 14, § 6º e 15, inciso VI, da Lei nº 11.416/2006 (alterados pela Lei nº 13.317/2016).

2. Declarar vago, em decorrência, o cargo de , da Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 3.522, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 7389/2021, resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 03-12-2021, a Portaria nº 4.520, de 09-12-2020, publicada no Diário Oficial da União de 14-12-2020, que designou a servidora PRISCILA NUNES PATEL (91804), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE-CJ3, na Assessoria Administrativa da Presidência, nos impedimentos legais do titular.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**ATO TRT6 Nº 517, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que consta no proad nº 20.778/2021, no interesse da servidora JOSIENE DA SILVA COUTINHO, aposentada pelo ATO TRT nº 309 de 29/11/2018, publicado no DOU de 03/12/2018, CONSIDERANDO o julgamento de ilegalidade da aposentadoria pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do Acórdão TCU nº 18.985/2021 da 1ª Câmara (Processo TC-040.301/2021-4) e determinação para emissão de novo ato de alteração de aposentadoria livre das irregularidades apontadas, com efeitos a partir de 03/12/2018, data publicação da aposentadoria, resolve:

"Conceder aposentadoria voluntária à servidora JOSIENE DA SILVA COUTINHO, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais, compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/2016), e das parcelas das vantagens pessoais do Adicional por Tempo de Serviço de 8% (oito por cento), na forma da Lei nº 9.527/97 c/c MP nº 1.815 de 05/03/99 e suas reedições; da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada da Incorporação de 5/5 (cinco quintos) de FC-3 (Assistente Administrativo/Assistente de Juiz/Assistente de Diretor de VT), completados em 18/05/98, com fundamento na Lei 8.911/94 e art. 5º da Lei 9.624/98, bem como decisão do Pleno de 18/05/00; e da parcela da vantagem pessoal do A.Q. - Adicional de Qualificação, no percentual de 7,5% (sete, vírgula cinco por cento), conforme art. 14 da Lei 11.416/06, com efeitos a partir da publicação, nos termos do art. 188 da Lei nº 8.112/90." Publique-se no Diário oficial da União.

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

ATO TRT6 GP -520, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o decidido na Sessão Administrativa do dia 18/10/2021, CONSIDERANDO a disposição do art. 93, inciso VIII-A da Constituição Federal e a Resolução número 182/2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, CONSIDERANDO que o cadastro Nacional Suplementar de Remoção de Magistrados disciplinado pelo ATO CONJUNTO Nº 9/CSJT.GP.GVP.CGJT, de 23/12/2020, foi concluso após a última etapa ocorrida em abril de 2021; CONSIDERANDO que houve a observância dos critérios estabelecidos na Resolução nº 182/17. do CSJT; CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região deferiu o pedido de remoção do magistrado requerente; CONSIDERANDO as informações constantes do proad nº 13772/21; resolve:

Conceder remoção ao Exmo. Sr. MARCUS VINÍCIUS CLAUDINO OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, do Quadro Permanente deste Tribunal para o Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, com efeitos a partir de 16/12/2021.

Desª MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

ATO TRT6 GP - Nº 523, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o decidido na Sessão Administrativa do dia 13/12/2021, CONSIDERANDO a disposição do art. 93, inciso VIII-A da Constituição Federal e a Resolução número 182/2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, CONSIDERANDO o EDITAL DE PROCESSO DE REMOÇÃO PARA JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRT DA 6ª REGIÃO Nº 05/2021, divulgado no DEJT edição de 19/10/2021, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente; CONSIDERANDO que o cadastro Nacional Suplementar de Remoção de Magistrados disciplinado pelo ATO CONJUNTO Nº 9/CSJT.GP.GVP.CGJT, de 23/12/2020, foi concluso após a última etapa ocorrida em abril de 2021; CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Administração de Pessoal deste Tribunal realizou análise prévia da documentação apresentada pelo magistrado que solicitou inscrição, informando não haver óbice à remoção; CONSIDERANDO que houve a observância dos critérios estabelecidos na Resolução nº 182/17 do CSJT; CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região deferiu o pedido de remoção do magistrado requerente; CONSIDERANDO que está apto a ser removido para este Regional o Juiz do Trabalho Substituto PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES, oriundo do TRT da 18ª Região; CONSIDERANDO as informações constantes do proad nº 17500/21; e, CONSIDERANDO que o juiz MARCUS VINÍCIUS CLAUDINO OLIVEIRA tomará posse no dia 16/12/2021 no TRT da 5ª Região; resolve:

Prover, a partir de 16/12/2021, o cargo de Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, mediante remoção a pedido do Excelentíssimo Senhor: PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES, na vaga decorrente da remoção de Dr. Marcus Vinícius Claudino Oliveira, conforme Ato TRT6 nº 520/2021, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2021 e divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 14/12/2021. Publique-se.

Desª MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

